CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS, KARTCROSS
68º Ralicross de Lousada
24 a 26 de JUNHO de 2022

**DECISÃO Nº 3 Publicada às: 18:30**

**De: Colégio de Comissários Desportivos**
**Para: Concorrente Nº 3;8**

**Doc Nº:**
**Data: 25-06-2022**
**Hora: 18:22**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Race Control, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Concorrente:

Hora (do facto): 17:45

Secção: Corrida de Qualificação 1

Facto: Colisão entre os pilotos 3 e 8

Infração: Sem infração

Decisão: Não aplicar qualquer penalidade por se tratar de um incidente de corrida.

Motivo: Depois de ouvidos os concorrentes e uma vez que não existem fatos suscetíveis de penalização, entende o CCD não penalizar qualquer concorrente.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAk's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:

| (Presidente do CCD) | (CD) | (CD) |
|---|---|---|
| Bruno Vilela | José Nuno Sabido | Miranda Cardoso |
| CDA PT22/0069 | CDA PT22/0029 | CDA PT22/0280 |

**Recebido pelo Concorrente:**

| | |
|---|---|
| Nome (em maiúsculas): | Data: |
| Posição na equipa: | Hora: |
| Assinatura: | |